

# LEI Nº 3.662 DE 03 DE OUTUBRO DE 1997.

*AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL*

*PUBLICADA NA GAZETA MUNICIPAL Nº 365 de 06/10/97*

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL NO BAIRRO PARQUE ATALAIA, DISTRITO DO COXIPÓ DA PONTE.**

**ROBERTO FRANÇA AUAD**, Prefeito Municipal de Cuiabá-MT,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a criação de Creche Municipal no Bairro Parque Atalaia - Distrito do Coxipó da Ponte, visando o atendimento à população carente daquela comunidade.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em 03 de OUTUBRO de 1997.

**ROBERTO FRANÇA AUAD**  
**Prefeito Municipal de Cuiabá**

